



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO – Nº 15/2025

Às 10:00 horas, horário local, do dia 18 de agosto de 2026, reuniu-se a Presidente da Comissão oficial da CAR, a Sra. Bárbara Regina Cunha de Castro, os membros da Comissão de Licitação, Sra. Marisa Santana da Silva e Sra. Maya Espinheira de Melo Baptista, nomeadas pela Portaria nº 302/2024, publicada no DOE de 22 de novembro de 2024, que firmam a presente Ata, para a realização da Sessão Pública mediante VIDEOCONFERÊNCIA do **Modo de Disputa Fechado nº 15/2025** referente ao **Processo Administrativo SEI nº 035.7373.2025.0001152-17**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras e serviços de engenharia para a Reforma e Requalificação de Unidade de Beneficiamento de Mel do Município de Água Fria – Ba.** Declarada aberta à Sessão Pública, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA para a abertura das propostas, a Presidente deu início aos trabalhos efetuando o Credenciamento dos licitantes presentes, mediante a conferência dos documentos comprobatórios da representação legal enviada.

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ Nº RG ou CPF/ Órgão Emissor
P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	MARCIO PEREIRA SAMPAIO / 790752745-72 / SSP BA
LD ENGENHARIA CONSULTORIA E PERÍCIA LTDA	CLAÚDIO RIBEIRO DA SILVA / 542761440 / SSP BA

Ato contínuo, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de nº01 – Propostas de Preços, e em seguida, foi pronunciado em voz alta os valores globais correspondentes.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1	P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 198.893,40
2	LD ENGENHARIA CONSULTORIA E PERÍCIA LTDA	R\$ 209.932,05

Dando continuidade, a Presidente suspendeu a sessão para verificação da documentação que foi exigida no item 10 do edital e verificou-se que todas as empresas atenderam as exigências. Ato contínuo, a Presidente disponibilizou as propostas em sessão para análise de todos os presentes. A sessão foi suspensa até às 10:50h para os licitantes analisarem as propostas disponibilizadas. Ato contínuo, após os licitantes terem acesso a todas as propostas, a Presidente passou a palavra para que eles consignassem em Ata os apontamentos que julgassem pertinentes. A empresa **LD ENGENHARIA CONSULTORIA E PERÍCIA LTDA** solicita que conste em Ata que a empresa **P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA** realizou alterações nos coeficientes de diversas composições, em desacordo com os coeficientes estabelecidos nos referenciais utilizados pela CAR. Como exemplo, destacamos o item 1.1 – Limpeza Manual de Vegetação, no qual o coeficiente referencial para o servente é de 0,2132, enquanto a empresa **P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA** apresentou o coeficiente de 0,20. Da mesma forma, no item 1.2, o coeficiente referencial



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estabelece 0,70 para o pedreiro e 0,70 para o servente. Embora a **P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA** tenha mantido o coeficiente de 0,70 para o pedreiro, apresentou o coeficiente de apenas 0,60 para o servente. Essas alterações também podem ser observadas em diversas outras composições apresentadas pela empresa, motivo pelo qual entendemos ser necessária uma análise detalhada por parte desta Comissão quanto à possibilidade de alteração dos coeficientes das composições referenciais. Ressaltou ainda que conforme o entendimento adotado pela CAR em procedimentos licitatórios anteriores, os coeficientes estabelecidos nas composições referenciais não poderiam ser alterados pelas empresas participantes, devendo ser preservados os parâmetros definidos pela Administração. Reforça que a **LD ENGENHARIA CONSULTORIA E PERÍCIA LTDA** manteve os coeficientes estabelecidos nas composições referenciais, sem realizar alterações, apresentando, ainda assim, preços inferiores aos preços referenciais estabelecidos pela CAR. Destaca também que, nas composições auxiliares, inclusive nos itens referentes à mão de obra auxiliar, a LD Engenharia adotou os preços estabelecidos como referência pela CAR, mantendo a metodologia e os parâmetros previstos. Em resposta aos apontamentos da **LD ENGENHARIA CONSULTORIA E PERÍCIA LTDA**, a empresa **MLR ENGENHARIA LTDA** aponta que esse entendimento já não é válido há muito tempo e que houve um avanço no entendimento da CAR. Dando continuidade, a Presidente suspendeu a sessão para análise das propostas que será feita pela equipe técnica de engenharia da CAR, e marcará a reabertura da próxima Sessão Pública que será disponibilizado em data futura no site da CAR, mediante VIDEOCONFERÊNCIA, no mesmo *link* disponível no site da CAR, www.car.ba.gov.br/licitacoes/todos. Nada mais havendo a ser registrado, foi encerrada a sessão às 11:24h e para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada pela Presidente, Membros e pelos representantes dos licitantes presentes, devidamente validada via chat de mensagens do Teams.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bárbara Regina Cunha de Castro
Presidente da Comissão

Marisa Santana da Silva
Membro

Maya Espinheira de Melo Baptista
Membro

REPRESENTANTES:

EMPRESAS	REPRESENTANTES
Razão Social	Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

P S C SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	MARCIO PEREIRA SAMPAIO / 790752745-72 / SSP BA
LD ENGENHARIA CONSULTORIA E PERICIA LTDA	CLAÚDIO RIBEIRO DA SILVA / 542761440 / SSP BA